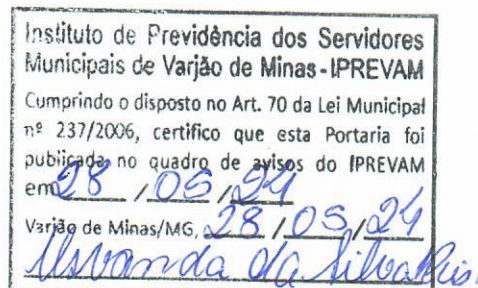




IPREVAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE VARJÃO DE MINAS/MG
CNPJ - 03.639.307/0001-25

PORTARIA Nº08/2024



A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Varjão de Minas - IPREVAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 2º, §1º, inciso IV e VII da Lei Municipal nº 533/2017, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Municipal Nº 237/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **MARIA DO CARMO PORTO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula 143, no cargo efetivo de Professor P1, Nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 14 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 28 de maio de 2024

Osvanda da Silva Reis
Osvanda da Silva Reis

Superintendente do IPREVAM
(Portaria Municipal Nº 20/2024)